



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03 E 12;

2. O IMIGRANTE KEVIN CARL MOESSNER FOI NOTIFICADO , EM 28/01/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018:

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PAÍS DE ORIGEM, OBSERVANDO AS REGRAS DE LEGALIZAÇÃO / APOSTILAMENTO E TRADUÇÃO APLICÁVEIS;
- DUAS FOTOS 3X4;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 23/04/2019.

A assinatura manuscrita de Adriana Ines Abreu de Sa, escrita em tinta preta.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA